

Protocolo nº 1068-2021

**RESOLUÇÃO Nº 061, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária Virtual, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando a obrigatoriedade de se manter o funcionamento das Turmas deste Regional em caso de impedimento, suspeição e afastamento de mais de um Desembargador Titular da mesma Turma;

Considerando que é dever do Tribunal evitar qualquer solução de continuidade quanto aos julgamentos dos processos nos casos em que ocorra impedimento, suspeição ou afastamento de Desembargadores da Turma;

Considerando que por um período ainda não possível de definir, a 2ª Turma deste Regional funcionará com um Desembargador a menos, em face da aposentadoria de um dos seus membros;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1068-2021;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

**Art.1º** Alterar os §§ 1º e 5º do art. 20-C do Regimento Interno deste Regional da 16ª Região, para que passem a ter a seguinte redação:

Art. 20-C (....)

§ 1º Na impossibilidade de atingir o quorum previsto no

caput deste artigo, será convocado um Desembargador do Trabalho da outra Turma e, ou, um Juiz Titular de qualquer Vara do Trabalho pertencente a este Regional.

(...)

§ 5º É vedado o funcionamento da Turma sem a presença de, pelo menos, dois de seus membros, podendo funcionar, excepcionalmente, com um Desembargador Titular da Turma, nos casos de impedimento, suspeição e afastamento de qualquer natureza dos demais titulares da Turma, obedecido em todas as disposições contidas no caput do artigo 20-C e seu § 1º.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Mônica Bezerra de Araújo Lindoso  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)